DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 22 de Dezembro de 2022. Ano XIX – nº 5742 – DHOJE

DECRETO Nº 19.360
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa para o exercício de 2023 as datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, em vigor, fica fixado o calendário de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2023, conforme abaixo:

Cota Única 15/03/2023
1ª Parcela 15/03/2023
2ª Parcela 17/04/2023
3ª Parcela 15/05/2023
4ª Parcela 15/06/2023
5ª Parcela 17/07/2023
6ª Parcela 15/08/2023
7ª Parcela 15/09/2023
8ª Parcela 16/10/2023
9ª Parcela 16/11/2023
10ª Parcela 15/12/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 20 de dezembro de 2022, 170º Ano de Fundação e 128º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.